



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central

EDITAL CEC Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes, a presente convocação de eleições, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02, de 27 de abril de 2000, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada, no dia 7 de maio de 2019, terça-feira, na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no prédio da Reitoria, 6º andar, sala 6018, eleição para representante (titular e suplente) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 19, de 18 de março de 2016.

2 DAS VAGAS

2.1 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2.1.1 Duas representações do corpo docente (titulares e suplentes), não necessariamente constituídas por coordenadores, que deverão ser eleitas por um Colégio Eleitoral composto pelos Coordenadores de Extensão de cada uma das Unidades integrantes do CEPE.

2.1.2 De acordo com o §1º do art. 15 do Estatuto da UFMG, o mandato dos representantes docentes será de 3 (três) anos, a partir de 6 de julho de 2019, sendo "permitida a recondução, vedada, em cada caso, a escolha de mais de um professor por Unidade Acadêmica", motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de candidatos vinculados ao Instituto de Geociências (IGC) e ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB), uma vez que, atualmente, integram o CEPE representantes, efetivos e suplentes, eleitos pelos Coordenadores de Extensão das referidas Unidades.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), no prédio da Biblioteca Central (lado direito), no período de 1º a 5 de abril de 2019, das 13 às 16 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Comissão Eleitoral Central

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite da Representação, caso eleito.

3.3 A publicação da relação das candidaturas será no dia 5 de abril de 2019, até as 19 horas, na página www.ufmg.br/cac/eleicao.htm.

3.4 O período para interposição à CEC de recursos contra as inscrições será de 8 a 9 de abril de 2019.

3.5 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria da CAC, no prédio da Biblioteca Central (lado direito), das 13 às 16 horas.

3.6 O prazo para homologação das inscrições pela CEC terminará às 19 horas do dia 10 de abril de 2019.

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Será instalada uma Junta Eleitoral/Apuradora Local na PROEX, sala 6018.

4.2 A data-limite para emissão da lista de votantes pela PROEX será o dia 30 de abril de 2019.

4.3 O Posto de Votação receberá os votos das 9 às 17 horas, ininterruptamente.

4.4 O voto será dado simultaneamente, por chapa, ao representante titular e ao representante suplente.

4.5 Os eleitores, exclusivamente coordenadores de extensão, deverão comparecer ao posto de votação, na PROEX, no prédio da Reitoria, 6º andar.

4.6 A apuração dos votos iniciará a partir das 17 horas do dia 7 de maio de 2019.

4.7 Os servidores que se candidatarem à supramencionada representação não poderão fazer parte da junta eleitoral/apuradora local, nem da CEC.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 19 horas do dia 7 de maio de 2019, no endereço eletrônico www.ufmg.br/cac/eleicao.htm.

5.2 O período para interposição à CEC de recursos contra o resultado destas eleições será de 8 a 14 de maio de 2019, somente nos dias úteis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central

5.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria da CAC, no prédio da Biblioteca Central (lado direito), das 13 às 16h30min.

5.4 O prazo para a homologação pela CEC do resultado desta eleição terminará às 17 horas do dia 15 de maio de 2019.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme determina o inciso VII do art. 26 do Regimento Geral da UFMG, a apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição.

6.2 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sandra", is positioned above the printed name of the signatory.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora